



DECRETO N° 32.360, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal,  
o cronograma de pagamento dos servidores  
referente ao exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica instituído o Cronograma de Pagamentos dos servidores do Município de Colatina, do Estado do Espírito Santo, referente ao período de janeiro a dezembro de 2026, na forma a seguir:

Mês	Data de pagamento	
	Vale-Alimentação	Remuneração
Janeiro	15/01 (quinta-feira)	30/01 (sexta-feira)
Fevereiro	25/02 (quarta-feira)	27/02 (sexta-feira)
Março	27/03 (sexta-feira)	31/03 (terça-feira)
Abril	28/04 (terça-feira)	30/04 (quinta-feira)
Maio	27/05 (quarta-feira)	29/05 (sexta-feira)
Junho	26/06 (sexta-feira)	30/06 (terça-feira)
Julho	29/07 (quarta-feira)	31/07 (sexta-feira)
Agosto	28/08 (sexta-feira)	31/08 (segunda-feira)
Setembro	28/09 (segunda-feira)	30/09 (quarta-feira)
Outubro	28/10 (quarta-feira)	30/10 (sexta-feira)
Novembro	25/11 (quarta-feira)	27/11 (sexta-feira)
Dezembro	28/12 (segunda-feira)	30/12 (sexta-feira)
	1ª parcela do 13º - Mês de aniversário do servidor 2ª parcela do 13º - Dia 28/12/2026	

**Art. 2º** O cumprimento dos prazos previstos no art. 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 14 de janeiro de 2026

RENZO DE  
VASCONCELOS:0549  
6770700

Assinado de forma digital  
por RENZO DE  
VASCONCELOS:054967707  
00

Prefeito Municipal

